



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em 16 de outubro de 20 17

REQUERIMENTO nº 020/2017.


PRESIDENTE

O VEREADOR PAULO SÉRGIO DA SILVA, no exercício de suas atribuições, VEM apresentar à aprovação do Plenário desta Câmara REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que ENCAMINHE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ALUGUEL DE VEÍCULOS PELA PREFEITURA NOS ÚLTIMOS SEIS ANOS.

JUSTIFICATIVAS:

Tal pedido visa trazer mais transparência acerca dos gastos públicos do Município, em consonância com a Lei de Transparência; e encontra justificativa no poder-dever fiscalizatório do Legislativo Municipal dos gastos realizados com o dinheiro público.

Ressalto que conforme o mandado constitucional cabe ao Poder Legislativo a fiscalização do Município. No mesmo sentido é o artigo 29, XXVI, da Lei Orgânica, que determina como competência privativa da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Tal fiscalização se faz precipuamente por meio de requisição de informações ao Poder Executivo e aos demais órgãos que o compõe. Portanto, sem tais documentos que são de interesse público, se esvaziaria o poder/dever de fiscalização do Legislativo Municipal sobre os atos do Poder Executivo, tornando a norma municipal e o dispositivo constitucional inócuos.

Cumpra esclarecer ainda que o presente requerimento cumpre todos os requisitos mínimos de validade dos atos administrativos e que se aprovado, nos termos do artigo 73, inciso XVI, da Lei Orgânica há obrigatoriedade de resposta do Executivo o prazo de 30 (trinta dias). Caso o requerimento de informação não seja respondido no prazo legal ou forem prestadas informações falsas, o Chefe do Poder Executivo, a quem se dirige este documento, poderá ser acusado de crime de responsabilidade.

Reitero que o requerimento provindo de apelo popular visa possibilitar que o Legislativo exerça seu *mínus público*, seu dever constitucional e encontra-se em

Encaminhado a Comissão de Justiça,
Finanças, Obras e Educação
Em 16 de outubro de 2017

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conformidade com a Lei da Transparência que assegura o direito fundamental de acesso à informação pública.

Isto posto, solicito ao Plenário desta Digníssima Casa a aprovação deste requerimento, para que o mesmo seja encaminhado ao Prefeito Municipal, a fim de que o atenda no prazo legal.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2017.


PAULO SÉRGIO DA SILVA
- Vereador -